



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE
LAJEDO**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO
Nº 01/2009**

Realização:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS NO QUADRO
PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO

EDITAL Nº 01/2009

De ordem do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Lajedo, Estado de Pernambuco, a Comissão de Concurso Público, designada pela Portaria nº 792/2009 de 21/10/2009, torna público que serão abertas inscrições para o Concurso Público para ingresso no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Lajedo, aos cargos e respectivas vagas, constantes deste Edital, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal de 1988, no seu Art. 37, II, e a Lei Orgânica Municipal, de acordo com as seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Concurso Público será realizado sob a coordenação da Comissão de Concursos da **Prefeitura Municipal de Lajedo** e do **Instituto Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável - SUSTENTE**, responsável pela operacionalização do concurso de que trata o presente Edital.
- 1.2. O Concurso Público será destinado ao provimento de cargos efetivos e cadastro de reservas, no limite de vagas apresentadas no Anexo I, deste Edital, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lajedo.
- 1.3. O concurso ocorrerá por meio de aplicação de provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório, em locais a serem informados após as inscrições no site www.sustente.org.br e no Posto Avançado de Inscrição do SUSTENTE em Lajedo, Praça Santo Antonio, 1º. andar (Lajedo Center) – Centro, Lajedo/PE, **observando o horário oficial do Estado de Pernambuco para todas as etapas deste Edital.**
- 1.4. **Não será permitida a entrada do Candidato ao prédio e/ou salas onde as provas serão aplicadas, portando telefone celular, mesmo que desligado, ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, tais como: máquina calculadora, agenda eletrônica, relógio do tipo digital ou equipamentos similares.**

2. DO CALENDÁRIO

<i>Etapas</i>	<i>Datas</i>	<i>Local</i>
Inscrição on-line	04/11 a 03/12 de 2009	www.sustente.org.br 04/11 iniciando 10h e encerrando no dia 03/12 às 18h.
Inscrição presencial	04/11 a 03/12 de 2009	Posto Avançado de Inscrição do SUSTENTE em Lajedo, no horário das 09h às 17h de segunda a sexta e aos sábados de 09h às 13h.
Período para Solicitar Isenção do pagamento da taxa de Inscrição	04/11 a 13/11 de 2009	Posto Avançado de Inscrição do SUSTENTE em Lajedo, no horário das 09h às 17h de segunda a sexta e aos sábados de 09h às 13h.
Divulgação da relação dos Candidatos isentos do pagamento da Taxa de Inscrição	Até 23 de novembro de 2009	Posto Avançado de Inscrição do SUSTENTE em Lajedo no horário das 09h às 17h e no site www.sustente.org.br
Pagamento da Taxa de Inscrição	Até 04 de dezembro 2009	Casas Lotéricas e Rede bancária

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO

Entrega laudo médico, para os candidatos às vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais e para atendimento especial.	04/11 a 04/12 de 2009	SEDEX - Concurso Público Município de Lajedo – LAUDO MÉDICO, SUSTENTE - Rua Bernardo Guimarães, 428, sala 01, Boa Vista, Recife, PE, CEP: 50.050-440 ou Posto Avançado de Inscrição do SUSTENTE em Lajedo no horário das 09h às 17h de segunda a sexta, aos sábados de 09h às 13h.
Divulgação dos locais de aplicação das provas	10 de dezembro 2009	Posto Avançado de Inscrição do SUSTENTE em Lajedo e no site www.sustente.org.br
Realização das provas	13 de dezembro 2009	No Município de Lajedo.
Divulgação do Caderno de Provas e disponibilização preliminar do gabarito	15 e 16 de dezembro de 2009	Posto Avançado de Inscrição do SUSTENTE em Lajedo e no site www.sustente.org.br
Prazo para recursos contra gabarito preliminar da prova objetiva.	15 e 16 de dezembro de 2009	Posto Avançado de Inscrição do SUSTENTE em Lajedo na Praça Santo Antonio, 1º. andar (Lajedo Center) – Centro, Lajedo/PE, no horário das 09h às 17h de segunda a sexta e aos sábados de 09h às 13h.
Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva	Até 22 de dezembro de 2009	Posto Avançado de Inscrição do SUSTENTE em Lajedo e no site www.sustente.org.br
Divulgação do resultado final do concurso	Até 22 de dezembro de 2009	Posto Avançado de Inscrição do SUSTENTE em Lajedo e no site www.sustente.org.br

3. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 3.1. Em obediência à Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, 5% (cinco por cento) das vagas existentes (conforme distribuídas no Anexo I) e das que vierem a surgir após a publicação deste edital, ou durante o prazo de validade do concurso, serão reservadas para pessoas portadoras de deficiência física.
- 3.1.1. É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, com nova redação dada pelo Decreto 5.296 de 2 de dezembro de 2004.
- 3.1.2. O percentual de vagas para pessoas portadoras de deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.
- 3.1.3. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do concurso.
- 3.1.4. O candidato portador de deficiência deverá encaminhar, via Sedex ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), com o título: CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE LAJEDO – LAUDO MÉDICO para SUSTENTE, à Rua Bernardo Guimarães, 428, sala 01, Boa Vista, Recife, PE, CEP: 50.050-440, ou entregar no Posto Avançado de Inscrição

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO

do SUSTENTE em Lajedo, até o último dia de pagamento de inscrição, **seu requerimento, ANEXO III, constando número de inscrição, endereço e telefone, anexando cópia do comprovante de inscrição e atestado médico, original ou cópia autenticada (emitido nos últimos 90 dias) atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à provável causa da deficiência.** Este Laudo ficará retido. Caso o candidato não envie o laudo médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição. O Candidato deverá indicar ainda, se este for o caso, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.), conforme prazo estabelecido no item 2 deste edital.

- 3.2. Não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, o candidato que no ato da inscrição não declarar esta condição conforme as determinações previstas neste Edital.
- 3.3. Caso o candidato portador de deficiência seja considerado inapto para o cargo, será nomeado o candidato imediatamente posterior. Vaga reservada e não provida por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação dos concorrentes é revertida para a classificação geral.
- 3.4. O SUSTENTE tomará as providências necessárias ao fácil acesso dos eventuais portadores de necessidades especiais aos locais ou realização das provas, mas será dos candidatos nesta situação a responsabilidade de trazer os equipamentos e instrumentos de que dependam para a feitura das provas, mediante prévia autorização, descrita no item 3.1.4.
- 3.5. O candidato portador de deficiência, se classificado, além de figurar na lista de classificação geral do cargo pelo qual optar por concorrer, terá seu nome publicado em separado, na lista de classificação das vagas oferecidas aos portadores de deficiência.

4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

- 4.1. O candidato não portador de deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas, deverá encaminhar até o último dia de pagamento de inscrição, seu requerimento, ANEXO III, via Sedex ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), com o título: CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE LAJEDO – ATENDIMENTO ESPECIAL para SUSTENTE, à Rua Bernardo Guimarães, 428, sala 01, Boa Vista, Recife, PE, CEP: 50.050-440, ou entregar no Posto Avançado de Inscrição do SUSTENTE em Lajedo, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.), conforme prazo estabelecido no item 2 deste edital.
 - 4.1.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá requisitar conforme item anterior, devendo ainda, levar um acompanhante que ficará em sala reservada para a guarda da criança e que será responsável por ela. Não haverá compensação de tempo de amamentação no tempo de duração da prova.
- 4.2. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade.
- 4.3. O SUSTENTE tomará as providências necessárias ao fácil acesso dos eventuais não portadores de deficiência aos locais ou realização das provas, sendo dos candidatos nesta situação a responsabilidade de trazer os equipamentos e instrumentos de que dependam para a feitura das provas, mediante prévia autorização, descrita no item 4.1.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Do Procedimento das Inscrições via Internet

- 5.1.1. As inscrições serão realizadas via internet, no endereço eletrônico www.sustente.org.br, no período estabelecido no item 2 deste Edital, observando o horário oficial do Estado de Pernambuco.
- 5.1.2. Para inscrever-se via internet, o candidato deverá:
 - a) Acessar o site www.sustente.org.br.
 - b) Preencher todos os campos da ficha de inscrição. Os dados cadastrais informados na ficha de inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO

- c) Declarar que preenche as condições exigidas neste Edital e estar de acordo com as suas normas.
- 5.1.3. O candidato deverá imprimir o boleto bancário necessário para sua inscrição com o valor correspondente ao cargo que escolheu, podendo ser pago em qualquer agência bancária ou casas lotéricas até a data limite do seu vencimento.
- 5.1.4. Os candidatos poderão fazer download do Edital e seus anexos, através do site www.sustente.org.br. Também estará afixado no Posto Avançado de Inscrição do SUSTENTE em Lajedo na Praça Santo Antonio, 1º. andar (Lajedo Center) – Centro, Lajedo/PE, conforme prazo estabelecido no item 2 deste edital.
- 5.1.5. Não será permitido o pagamento do valor de inscrição através de transferências entre contas, depósito bancário ou depósito em caixa eletrônico.
- 5.1.6. O pagamento do boleto bancário, emitido no último dia de inscrição, deverá ser efetuado, **impreterivelmente**, até o dia de vencimento descrito no documento, **sob pena de exclusão automática da solicitação de inscrição do candidato no respectivo concurso**.
- 5.1.7. A comissão organizadora do concurso, não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação bem como outros fatores de natureza tecnológica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.2. Do Procedimento das Inscrições Presenciais**
- 5.2.1. Será aceito pedido de inscrição no período conforme calendário do item 2 deste edital.
- 5.2.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá dirigir-se ao Posto Avançado de Inscrição do SUSTENTE em Lajedo na Praça Santo Antonio, 1º. andar (Lajedo Center) – Centro, Lajedo/PE, na data prevista no Calendário, item 2 deste Edital.
- 5.2.3 Para o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá dirigir-se a qualquer agência bancária ou casas lotéricas e realizar o recolhimento da taxa de inscrição relativa à sua opção até a data limite descrita no boleto.
- 5.2.4. Da inscrição por procuração**
- 5.2.4.1. O Candidato poderá inscrever-se por meio de procuração simplificada específica para esse fim, sendo necessário anexar o respectivo Termo de Procuração, que não precisará ter firma reconhecida, cópia legível de documento oficial de identidade do procurador e do candidato que não precisarão de autenticação. Nesta hipótese, o candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros do seu procurador.
- 5.3. Dos critérios das inscrições**
- 5.3.1. Os candidatos portadores de deficiência deverão atender os requisitos descritos no item 3 deste Edital.
- 5.3.2. Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago a título de inscrição.
- 5.3.3. O candidato é responsável por todas as informações contidas na Ficha de Inscrição, sendo eliminado do certame caso preste uma informação inverídica.
- 5.3.4. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem, em qualquer dos cargos previstos.
- 5.3.5. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque e mediante depósito em caixa eletrônico “cash”.
- 5.3.6. Não serão aceitos pedidos de isenção total ou parcial do pagamento do valor da taxa de inscrição, salvo em condições de hipossuficiência financeira devidamente comprovada, conforme a seguir:
- 5.3.6.1. O candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (ANEXO IV) à disposição no site: www.sustente.org.br e no Posto Avançado de Inscrição do SUSTENTE em Lajedo, assiná-lo, juntar os documentos necessários e enviar por SEDEX ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR) para o endereço Rua Bernardo Guimarães, 428, sala 01, Boa Vista, Recife, PE, CEP: 50.050-440 ou ainda, entregá-lo no Posto Avançado de Inscrição do SUSTENTE em Lajedo, Praça Santo Antonio, 1º. andar (Lajedo Center) – Centro,

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO

Lajedo/PE, em duas vias, o qual receberá do funcionário uma das vias protocolada. O requerimento juntamente com os documentos deverá ser entregue ou enviado até a data prevista no Calendário, item 2 deste Edital.

- 5.3.6.1.2. O Candidato que proceder ao requerimento de isenção da taxa de inscrição deverá acompanhar pelo site: www.sustente.org.br e nos quadros de avisos no Posto Avançado de Inscrição do SUSTENTE em Lajedo, o resultado do deferimento ou indeferimento de suas petições, caso seja indeferido, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrições através do boleto bancário até o limite da data de vencimento.
- 5.3.6.2. O Candidato deverá anexar os seguintes documentos comprobatórios de sua hipossuficiência financeira:
 - 5.3.6.2.1. Comprovante de sua inscrição no Cadastro Único (Cad.Único) (com data de cadastro até a divulgação deste edital), para os Programas Sociais do Governo Federal.
 - 5.3.6.2.2. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das páginas que contêm os dados de número e série e qualificação civil, contrato de trabalho (do último emprego) e a posterior.
 - 5.3.6.2.3. Declaração anual de Imposto de Renda (Declaração de Isento 2008)
 - 5.3.6.2.4. Documento de Identidade (RG) do requerente.
 - 5.3.6.2.5. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente.
 - 5.3.6.2.6. Cópia da Conta de Luz Social, (que não ultrapasse 100kw), três últimas contas.
- 5.3.6.3. Todos os Documentos apresentados deverão ser autenticados em Cartório por tabelião ou por Servidor do município de Lajedo, onde deverá conter: carimbo com nome, matrícula e cargo do mesmo. Caso o Candidato opte pela autenticação por servidor público do município de Lajedo, deverá apresentar ao mesmo, as cópias e as originais para a comprovação de autenticidade dos documentos.
- 5.3.6.4. As solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição só serão analisadas quando enviadas (postadas) ou entregues até a data limite estabelecida neste Edital (Calendário do item 2 deste edital.).
- 5.3.6.5. Não será concedida Isenção da Taxa de Inscrição ao Candidato que:
 - I. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - II. Fraudar e/ou falsificar documentos;
 - III. Pleitear a isenção, sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos nos subitens: 5.3.6.2.1. ao 5.3.6.2.6.
 - IV. Não observar os locais, os prazos e os horários estabelecidos no subitem 5.3.6.1. e Calendário do item 2 deste Edital.
- 5.3.6.6. As informações prestadas no requerimento de isenção da taxa de inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do requerente, podendo o mesmo responder, a qualquer momento por crime contra a fé pública.
- 5.3.6.7. Não será permitida a inclusão de documentos complementares, bem como a revisão da solicitação de isenção da taxa de inscrição, quando do seu indeferimento.
- 5.3.6.8. Não serão aceitas solicitações de isenção da taxa de inscrição por fax, e-mail ou qualquer outro meio que não definido neste Edital.
- 5.3.6.9. Cada pedido de isenção de taxa de inscrição será analisado e julgado pelo SUSTENTE. E cada candidato terá direito a isenção de apenas uma inscrição neste concurso. Deste modo, se realizar outra(s), esta(s) só será(ão) convalidada(s) mediante o pagamento da(s) respectiva(s) taxa(s) de inscrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO

5.3.7. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

5.4. Da Regularidade e Aceitação das Inscrições

5.4.1. Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais ou em desacordo com as normas constantes neste Edital.

5.4.2. A inscrição somente será acatada após a comprovação do pagamento da taxa, pelo banco operador.

5.5. São nulas ou indeferidas as Inscrições

- Realizadas por meio de fax ou correio eletrônico;
- Efetuadas fora do período fixado;
- Cujas Fichas estejam preenchidas de forma incompleta ou incorreta;
- Com duplicidade de números de inscrição (cópia da Ficha de inscrição);
- Em desacordo com qualquer requisito deste Edital;

5.6. Dos valores das inscrições

Escolaridade	Valor da Inscrição
Nível Superior	R\$ 65,00
Nível Médio	R\$ 45,00
Nível Fundamental	R\$ 38,00
Nível Fundamental I	R\$ 35,00
Sem Comprovação de Escolaridade	R\$ 25,00

6. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

6.1. Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Municipal, o candidato na data da posse, deverá preencher os requisitos abaixo especificados:

- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa ou ser naturalizado e, em caso da nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do art. 12, da Constituição Federal;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e, também, se candidato do sexo masculino, com o serviço militar;
- Estar regularizado perante o órgão fiscalizador do exercício profissional (Conselho de Classe ou Regionais) e estar quite com as exigências legais do órgão fiscalizador;
- Gozar dos direitos políticos e civis e não ter registro de antecedentes criminais;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos;
- Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições inerentes ao cargo;
- Ter formação e/ou escolaridade, exigida para o cargo, conforme previsto no Anexo I, deste Edital;
- Não ter sido demitido ou destituído do Serviço Público, em decorrência de Processo Administrativo.
- Ser considerado APTO no exame médico pré-admissional a ser realizado por meio de serviços médicos credenciados ou contratado pela Prefeitura de Lajedo, podendo ser solicitado ao candidato exames clínicos e laboratoriais, quando da convocação para a posse.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA

7.1. O candidato deverá acessar o site www.sustente.org.br, ou comparecer no Posto Avançado de Inscrição do SUSTENTE em Lajedo, para obter a informação do local de realização da prova no prazo estipulado no item 2 deste Edital.

7.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência, do local de realização da prova, nas formas estabelecidas neste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO

7.3. O SUSTENTE não se responsabilizará pelo candidato que faltar a prova por desconhecer o local de sua realização.

8. DAS PROVAS

8.1. O concurso constará de prova objetiva de múltipla escolha.

8.1.1. O candidato deverá apresentar-se para a realização da prova, munido do comprovante de inscrição, documento de identidade original e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, com antecedência mínima de 1(uma) hora antes do horário fixado para seu início.

8.1.2. O Candidato que não comparecer nas datas e horários estabelecidos neste Edital, estará eliminado deste concurso público.

8.2. Critérios das Provas:

8.2.1. As provas serão constituídas de questões objetivas de múltipla escolha, abrangendo conteúdos programáticos apresentadas no site www.sustente.org.br, e disponível até o ultimo dia de inscrição, no Posto Avançado de Inscrição do SUSTENTE em Lajedo.

8.2.2. O candidato deverá marcar, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, as respostas da prova objetiva na Folha de Respostas, constituído como o único documento válido para a correção. Em nenhuma hipótese, haverá substituição de Folha de Respostas por erro do candidato. Para os candidatos Sem Comprovação de Escolaridade o preenchimento das respostas se dará apenas na prova.

8.2.3. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas.

8.2.4. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com as instruções contidas no Caderno de Provas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

8.3. A prova objetiva será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.4. A prova objetiva terá duração máxima de 03 (três) horas, com permanência mínima de 30 (trinta) minutos após o início da prova e obedecerá a seguinte indicação, no que se refere à distribuição das questões:

CARGO	Prova Objetiva	
	Total de Questões	Distribuição das Questões
A) NÍVEL SUPERIOR: Médico, Nutricionista, Veterinário, Professor II (Biologia/Ciências, Geografia, História, Matemática e Educação Física), Psicólogo, Auditor de Controle Interno, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Coordenador Pedagógico, Professor I, Enfermeiro.	40	I-Língua Portuguesa: (15) II-Conhecimentos Específicos: (25)
A) NÍVEL SUPERIOR: Professor II: Língua Espanhola e Língua Portuguesa.	40	I-Conhecimentos Específicos: (40)
B) NÍVEL MEDIO: Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Auditoria de Controle Interno.	40	I-Língua Portuguesa: (20) II-Conhecimentos Específicos: (20)
B) NÍVEL MEDIO: Secretario de Escola I, Secretario de Escola II, Auxiliar Administrativo II.	40	I-Língua Portuguesa: (15) II-Matemática: (20) III-Conhecimentos Gerais(5)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO

C) NÍVEL FUNDAMENTAL Vigilante Sanitário, Operador de Máquina, Auxiliar Administrativo I, Agente de Epidemiologia.	30	I-Língua Portuguesa: (15) II-Matemática: (15)
D) NÍVEL FUNDAMENTAL I (INCOMPLETO) Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheira, Vigilante, Motorista B, Motorista D, Patrolista.	30	I-Língua Portuguesa: (15) II-Matemática: (15)
E) SEM COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE Gari, Margarida, Coveiro.	15	I-Raciocínio Lógico: (15)

9. DO LOCAL DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1. As provas serão aplicadas em locais a serem divulgados conforme data descrita no item 2 deste edital, através do site www.sustente.org.br e no Posto Avançado de Inscrição do SUSTENTE em Lajedo.
- 9.2. Da Realização das Provas:
- 9.2.1. O candidato deverá comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência de 1 (uma) hora antes do horário do início das provas.
- 9.2.2. Somente será admitido na sala de provas, o candidato que estiver munido de documentos de identidade original: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
- 9.2.2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, além de documentos sem foto e/ou sem assinatura.
- 9.2.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 9.2.4. Não será permitido ao candidato entrar no local das provas com outros objetos além daqueles exigidos no subitem 8.1.1.
- 9.2.5. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos como crachás de identidade funcional, título de eleitor e outros diferentes dos citados no subitem 9.2.2.
- 9.2.6. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, obrigatoriamente a Folha de Respostas e o Caderno de Provas.
- 9.2.7. O gabarito das provas estará disponível a partir da data especificada no item 2 deste edital através do site www.sustente.org.br e no Posto Avançado de Inscrição do SUSTENTE em Lajedo.

10. DA AVALIAÇÃO

10.1. Da avaliação da prova objetiva:

- 10.1.1. A prova objetiva terá caráter eliminatório.
- 10.1.2. Para todos os cargos, a prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo considerado aprovado no exame o candidato que obtiver o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO

10.2. Dos Recursos:

- 10.2.1. Os gabaritos e os cadernos de provas serão disponibilizados, para consulta, no endereço eletrônico www.sustente.org.br e no Posto Avançado de Inscrição do SUSTENTE em Lajedo, no prazo apresentado no calendário do item 2 deste edital.
- 10.2.2. É facultado ao candidato interpor recurso ao resultado do gabarito da prova objetiva, conforme data estabelecida no calendário de atividades do concurso, item 2 deste Edital, mediante instrumento próprio, modelo constante do **ANEXO II**, contendo seu nome, o número da questão da prova e a argumentação lógica e consistente que fundamente sua solicitação. O recurso deverá ser entregue no Posto Avançado de Inscrição do SUSTENTE em Lajedo.
- 10.2.3. O recurso visará exclusivamente à impugnação de questões por má formulação ou impertinência em relação ao conteúdo programático da prova, ou por erros praticados na transcrição das alternativas do gabarito divulgado.
 - 10.2.3.1. Considera-se mal formulada a questão que comportar mais de uma resposta correta ou que tenha incidido em erro grosseiro.
- 10.2.4. Acatado o recurso, a questão impetrada será anulada e os pontos a ela atribuídos serão dados a todos os candidatos igualmente. Se houver alteração do gabarito divulgado, a prova será corrigida de acordo com o gabarito da questão modificada.
- 10.2.5. Não serão atendidas quaisquer reclamações, revisão, pedidos de reconsideração quanto à correção da prova e vistas da Folha de Respostas.
- 10.2.6. Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo de entrega, especificado no item 2.
- 10.2.7. As alterações de gabarito da prova objetiva que vierem a ocorrer após avaliação dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, através de divulgação dos resultados no site www.sustente.org.br e no Posto Avançado de Inscrição do SUSTENTE em Lajedo, conforme data estabelecida no item 2 deste edital.

10.3. Dos critérios de correção, eliminação e exclusão:

- 10.3.1. A prova objetiva será corrigida por processamento eletrônico da Folha de Respostas.
- 10.3.2. Estará **eliminado** do concurso o candidato que:
 - 10.3.2.1. Faltar à prova objetiva;
 - 10.3.2.2. Obter pontuação inferior ao percentual mínimo de 50% de acertos;
- 10.3.3. Será **excluído** do concurso, o candidato que:
 - 10.3.3.1. Cometer agressão contra quaisquer dos executores, seus auxiliares ou autoridades presentes durante a realização do concurso;
 - 10.3.3.2. For surpreendido, durante a realização das provas, na posse de material não autorizado ou se comunicando com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro processo;
 - 10.3.3.3. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido o tempo mínimo estabelecido para permanência na mesma;
 - 10.3.3.4. Não devolver, integralmente, o material recebido para a realização da prova;
 - 10.3.3.5. Estiver portando telefone celular, mesmo que desligado, ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, tais como: máquina calculadora, agenda eletrônica, relógio do tipo digital, walkman, e/ou qualquer outro equipamento similar e utilizar material impresso que não o permitido;
 - 10.3.3.6. Prestar informações inverídicas;
 - 10.3.3.7. Deixar de apresentar, no prazo previsto neste Edital, os documentos comprobatórios dos requisitos requeridos para o concurso.
 - 10.3.3.8. Houver infringido as leis constantes neste Edital.
 - 10.3.3.9. Os fiscais poderão utilizar aparelho detector de metais em qualquer ambiente do prédio onde as provas serão aplicadas, inclusive no acesso e/ou da sala de aplicação de provas, e/ou entrada e saída de banheiros, estando, desde já, autorizados pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO

11. DO SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 11.1. O Argumento de classificação corresponderá ao somatório dos pontos obtidos na prova objetiva, respeitando a escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 11.2. A classificação dos candidatos aprovados dar-se-á pelo cargo, objeto de suas respectiva inscrição, dentro da rigorosa ordem decrescente do argumento de classificação.
- 11.3. Ocorrendo empate, a classificação será definida segundo os seguintes critérios sucessivamente:
 - a) O primeiro critério de desempate será: em consonância com a Lei Federal 10.741/2003, art. 27, parágrafo único: o primeiro critério para desempate em concursos públicos deve ser a idade, tendo preferência o mais idoso (quando houver candidatos com 60 anos ou mais);
 - b) Maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos (para os cargos que possuem);
 - c) Maior pontuação na prova de Língua Portuguesa (para os cargos que possuem);
 - d) Maior pontuação na prova de Matemática (para os cargos que possuem);
 - e) O candidato com maior idade civil.

12. DO PRAZO DE VALIDADE

- 12.1. O presente Concurso terá o prazo de validade de 02 (dois) anos, contados a partir da sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período se assim a administração o desejar.

13. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

- 13.1. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Jurídico único e estatutário.
- 13.2. Os candidatos considerados aprovados serão convocados para nomeação, por cargo, pela ordem rigorosa de classificação e necessidade de preenchimento das vagas oferecidas no Concurso por parte da Prefeitura Municipal através de Ato do Prefeito.
- 13.3. Para tomar posse, o candidato deverá apresentar no Ato a seguinte documentação (original e/ou fotocópia autenticada):
 - a) Fotocópia da Carteira de Identidade.
 - b) Estar em dia com as obrigações eleitorais e com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino).
 - c) Fotocópia do CPF.
 - d) Fotocópia da Carteira de Registro no Órgão da Categoria Profissional; (conforme o Cargo pretendido).
 - e) Certificado ou Diploma, que comprove a escolaridade, conforme exigência do cargo ao qual concorre.
 - f) Carteira de Habilitação Nacional, conforme exigência do cargo ao qual concorre.
 - g) 01 (uma) foto 3x4 – atual.
 - h) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão no qual exercerá a sua função.
 - i) Declaração de não acúmulo ilegal de cargos públicos (exceto para os cargos permitidos por Lei).
 - j) Aptidão de sanidade física e mental para o exercício do cargo.
- 13.4. A não apresentação dos referidos documentos, no Ato da Posse, o candidato será indeferido, perdendo o direito à vaga.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO

14. DAS VAGAS DO CONCURSO

- 14.1 São as constantes do **Anexo I** deste Edital
- 14.2 Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Concurso, o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Lajedo, para preenchimento da vaga para a qual foi classificado.
- 14.3 Caso haja desistência das vagas oferecidas, a Secretaria Municipal de Administração, promoverá tantas nomeações quantas se fizerem necessárias, durante o período de validade do Concurso, para preenchimento de vagas, observando-se a ordem rigorosa de classificação no cargo.
- 14.4 **A aprovação neste Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal.** A nomeação é de competência do Prefeito, dentro do interesse e conveniência da Administração Pública, observando a ordem de classificação dos candidatos.
- 14.5 O candidato nomeado, durante o Estágio Probatório, deverá permanecer no cargo e local para o qual prestou concurso no mínimo por três anos, para devida efetivação, conforme Emenda Constitucional nº 19 de 04.06.1998.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 15.1. A aprovação e classificação, no concurso, assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem da classificação e do prazo de validade do Concurso.
- 15.2. A Prefeitura Municipal de Lajedo fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais, através do site www.sustente.org.br e no Posto Avançado de Inscrição do SUSTENTE em Lajedo, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar tais publicações.
- 15.3. Em hipótese alguma será devolvida a importância paga pelo candidato para participar do concurso.
- 15.4. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da Ficha de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, falsificados ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes em qualquer época, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.
- 15.5. São de inteira responsabilidade do candidato os dados preenchidos na Ficha de Inscrição.
- 15.6. O candidato deverá, obrigatoriamente, registrar no campo apropriado da Ficha de Inscrição o cargo escolhido que está definido no Anexo I, deste Edital.
- 15.7. Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar sua ausência.
- 15.8. Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, apontamentos, manuais, ou impressos, sob pena de exclusão do concurso.
- 15.9. O candidato que chegar após o horário marcado para o início da prova objetiva ou utilizar-se de meio ilícito para sua realização, será eliminado do concurso.
- 15.10. Caso haja grande número de inscritos e não haja local suficiente para a aplicação das provas (em função de prédios e carteiras), estas poderão ser realizadas em dois horários, de modo que, sendo garantida a distribuição de cargos diferenciados por turno.
- 15.11. A Prefeitura Municipal de Lajedo e o SUSTENTE não se responsabilizam por quaisquer cursos ou publicações destinados à preparação de candidatos ao concurso.
- 15.12. O resultado deste concurso será divulgado no Posto Avançado de Inscrição do SUSTENTE em Lajedo e no site www.sustente.org.br.
- 15.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração, através da Comissão Especial do Concurso, juntamente com a Entidade Executora do Concurso.
- 15.14. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital pelo qual não poderá alegar desconhecimento.



O POVO EM PRIMEIRO LUGAR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO

15.15. Publique-se e cumpra-se.

16. DO FORO JUDICIAL:

16.1. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este Edital é o de Lajedo, Pernambuco.

Lajedo, 20 de outubro de 2009.

Antonio João Dourado
Prefeito



O POVO EM PRIMEIRO LUGAR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CÓDIGOS, CARGOS/ESPECIALIDADE/ÁREA DE ATUAÇÃO/
REQUISITOS DE FORMAÇÃO/VAGAS/ SALÁRIO BASE

A) NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Especialidade/ Área de Atuação	Requisitos de Formação para investidura	Vagas		
			NPD*	PD**	TOTAL
Médico (20 horas semanais) R\$ 1.500,00	Anestesista	<ul style="list-style-type: none">Nível superior comprovado por certificado de conclusão do Curso de graduação em Medicina, em instituição reconhecida pelo MEC e com especialização em anestesia;Registro do Conselho Regional de Medicina.	1	--	1
Médico Plantonista (24 horas semanais) R\$ 3.000,00	Clínico Geral	<ul style="list-style-type: none">Nível superior comprovado por certificado de conclusão do Curso de graduação em Medicina, em instituição reconhecida pelo MEC;Registro do Conselho Regional de Medicina.	8	--	8
Médico (20 horas semanais) R\$ 1.500,00	Cirurgião Geral	<ul style="list-style-type: none">Nível superior comprovado por certificado de conclusão do Curso de graduação em Medicina, em instituição reconhecida pelo MEC e com especialização em cirurgia geral;Registro do Conselho Regional de Medicina.	1	--	1
Nutricionista (40 horas semanais) R\$ 1.200,00	Hospital e Escolas	<ul style="list-style-type: none">Nível superior comprovado por certificado de conclusão do Curso de graduação em Nutrição, em instituição reconhecida pelo MEC;Registro do Conselho Regional de Nutrição.	3	--	3
Fonoaudiólogo (40 horas semanais) R\$ 1.200,00	Hospital e Escolas	<ul style="list-style-type: none">Nível superior comprovado por certificado de conclusão do Curso de graduação em Fonoaudiologia, em instituição reconhecida pelo MEC;Registro do Conselho Regional de Fonoaudiologia.	1	--	1
Professor I (30 horas semanais) R\$ 636,63	Secretaria Municipal de Educação (ensino fundamental)	<ul style="list-style-type: none">Certificado de conclusão do Curso de Graduação em Pedagogia em Instituição reconhecida pelo MEC.	225	25	250

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO

Coordenador Pedagógico (40 horas semanais) R\$ 881,05	Secretaria Municipal de Educação	<ul style="list-style-type: none"> • Certificado de conclusão do Curso de Graduação em Pedagogia em Instituição reconhecida pelo MEC. 	9	1	10
Farmacêutico (40 horas semanais) R\$ 1.200,00	Farmácia Central do Município e Hospital	<ul style="list-style-type: none"> • Nível superior comprovado por certificado de conclusão do Curso de graduação em Farmácia, em instituição reconhecida pelo MEC; • Registro do Conselho Regional da Classe. 	2	--	2
Veterinário (40 horas semanais) R\$ 1.200,00	Matadouro Municipal	<ul style="list-style-type: none"> • Nível superior comprovado por certificado de conclusão do Curso de graduação em Medicina Veterinária, em instituição reconhecida pelo MEC; • Registro do Conselho Regional da Classe. 	1	--	1
Professor II: Língua Espanhola (120 horas Mensais) R\$ 4,47 hora aula	Ensino da Língua Espanhola	<ul style="list-style-type: none"> • Certificado de conclusão do Curso de Graduação de Licenciatura Plena em Letras e habilitação em espanhol e em Instituição reconhecida pelo MEC. 	5	--	5
Professor II: Língua Portuguesa (120 horas Mensais) R\$ 4,47 hora aula	Ensino da Língua Portuguesa	<ul style="list-style-type: none"> • Certificado de conclusão do Curso de Graduação de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em português e em Instituição reconhecida pelo MEC. 	12	1	13
Professor II: Matemática (120 horas Mensais) R\$ 4,47 hora aula	Ensino da Matemática	<ul style="list-style-type: none"> • Certificado de conclusão do Curso de Graduação de Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura em Ciências com Habilitação em Matemática em Instituição reconhecida pelo MEC. 	6	--	6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO

<p>Professor II: Biologia/Ciências (120 horas Mensais) R\$ 4,47 hora aula</p>	<p>Ensino de Ciências</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Certificado de conclusão do Curso de Graduação de Licenciatura Plena em Biologia com especialização em Ciência ou Licenciatura em Ciências em Instituição reconhecida pelo MEC. 	<p>4</p>	<p>--</p>	<p>4</p>
<p>Professor II: Educação Física (120 horas Mensais) R\$ 4,47 hora aula</p>	<p>Ensino de Educação Física</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Certificado de conclusão do Curso de Graduação de Licenciatura Plena em Educação Física em Instituição reconhecida pelo MEC. 	<p>7</p>	<p>--</p>	<p>7</p>
<p>Professor II: Geografia (120 horas Mensais) R\$ 4,47 hora aula</p>	<p>Ensino de Geografia</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Certificado de conclusão do Curso de Graduação de Licenciatura Plena em Geografia ou em Estudos Sociais com habilitação em Geografia e em Instituição reconhecida pelo MEC. 	<p>9</p>	<p>1</p>	<p>10</p>
<p>Professor II: História (120 horas Mensais) R\$ 4,47 hora aula</p>	<p>Ensino de História</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Certificado de conclusão do Curso de Graduação de Licenciatura Plena em História ou Estudos Sociais com habilitação em História e em Instituição reconhecida pelo MEC. 	<p>6</p>	<p>--</p>	<p>6</p>
<p>Enfermeiro (30 horas semanais) R\$ 1.500,00</p>	<p>Hospital</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Nível superior comprovado por certificado de conclusão do Curso de graduação em Enfermagem, em instituição reconhecida pelo MEC; • Registro do Conselho Regional da Classe. 	<p>5</p>	<p>--</p>	<p>5</p>
<p>Engenheiro Civil (40 horas semanais) R\$ 1.200,00</p>	<p>Secretaria de Obras</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Nível superior comprovado por certificado de conclusão do Curso de graduação em Engenharia Civil, em instituição reconhecida pelo MEC; • Registro do Conselho Regional da Classe. 	<p>1</p>	<p>--</p>	<p>1</p>
<p>Psicólogo (40 horas semanais) R\$ 1.200,00</p>	<p>Hospital e Escolas</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Nível superior comprovado por certificado de conclusão do Curso de graduação em Psicologia, em instituição reconhecida pelo MEC; • Registro do Conselho Regional da Classe. 	<p>2</p>	<p>--</p>	<p>2</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO

Auditor de Controle Interno (40 horas semanais) R\$ 1.800,00	Secretarias do Governo Municipal	<ul style="list-style-type: none"> Nível superior comprovado por certificado de conclusão do Curso de graduação em Direito, ou Administração, ou Ciências Contábeis, em instituição reconhecida pelo MEC; Registro do Conselho Regional da Classe. 	1	--	1
---	----------------------------------	--	---	----	---

B) NÍVEL MÉDIO

Cargo	Área de Atuação	Requisitos de Formação para investidura	Vagas		
			NPD*	PD**	TOTAL
Auxiliar de Enfermagem (40 horas semanais) R\$ 465,00	Hospital	Certificado de conclusão do Ensino Médio de Instituição reconhecida pelo MEC; Curso de Auxiliar ou Técnico em enfermagem e registro no COREN.	9	1	10
Auxiliar de Auditoria de Controle Interno (40 horas semanais) R\$ 1.000,00	Secretarias do Governo Municipal	Certificado de conclusão do Ensino Médio de Instituição reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Curso Técnico em Administração ou Contabilidade de Instituição reconhecida pelo MEC.	1	--	1
Secretário de Escola I (44 horas semanais) R\$ 646,82	Secretaria Municipal de Educação, em escolas com até 500 alunos	Certificado de conclusão do Ensino Médio de Instituição reconhecida pelo MEC.	13	1	14
Secretário de Escola II (44 horas semanais) R\$ 821,63	Secretaria Municipal de Educação, em escolas com mais de 500 alunos	Certificado de conclusão do Ensino Médio de Instituição reconhecida pelo MEC.	6	--	6
Auxiliar Administrativo II (40 horas semanais) R\$ 465,00	Secretarias do Governo Municipal	Certificado de conclusão do Ensino Médio de Instituição reconhecida pelo MEC.	18	2	20

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO

C) NÍVEL FUNDAMENTAL

Cargo	Área de Atuação	Requisitos de Formação para investidura	Vagas		
			NPD*	PD**	TOTAL
Auxiliar Administrativo I (40 horas semanais) R\$ 465,00	Secretarias do Governo Municipal	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental de Instituição reconhecida pelo MEC.	18	2	20
Operador de Máquina (44 horas semanais) R\$ 465,00	Secretarias do Governo Municipal	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental de Instituição reconhecida pelo MEC.	6	--	6
Agente de Epidemiologia (44 horas semanais) R\$ 465,00	Secretarias do Governo Municipal	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental de Instituição reconhecida pelo MEC.	14	1	15
Vigilante Sanitário (44 horas semanais) R\$ 465,00	Secretarias do Governo Municipal	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental de Instituição reconhecida pelo MEC.	9	1	10

D) NÍVEL FUNDAMENTAL I (INCOMPLETO)

Cargo	Área de Atuação	Requisitos de Formação para investidura	Vagas		
			NPD*	PD**	TOTAL
Auxiliar de Serviços Gerais (44 horas semanais) R\$ 465,00	Secretarias do Governo Municipal	Nível Fundamental I (Incompleto)	27	3	30
Cozinheira (44 horas semanais) R\$ 465,00	Secretarias do Governo Municipal	Nível Fundamental I (Incompleto)	18	2	20
Vigilante (44 horas semanais) R\$ 465,00	Secretarias do Governo Municipal	Nível Fundamental I (Incompleto)	9	1	10
Motorista B (40 horas semanais) R\$ 465,00	Secretarias do Governo Municipal	Nível Fundamental I (Incompleto) Possuir CNH: B	5	--	5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO

Motorista D (40 horas semanais) R\$ 465,00	Secretarias do Governo Municipal	Nível Fundamental I (Incompleto) Possuir CNH: D	5	--	5
Patrolista, (44 horas semanais) R\$ 670,57	Secretarias do Governo Municipal	Nível Fundamental I (Incompleto)	2	--	2

E) SEM COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Cargo	Área de Atuação	Requisitos de Formação para investidura	Vagas		
			NPD*	PD**	TOTAL
Coveiro (44 horas semanais) R\$ 465,00	Secretarias do Governo Municipal	Sem comprovação de escolaridade.	5	--	5
Gari (44 horas semanais) R\$ 465,00	Secretarias do Governo Municipal	Sem comprovação de escolaridade.	36	4	40
Margarida (44 horas semanais) R\$ 465,00	Secretarias do Governo Municipal	Sem comprovação de escolaridade.	27	3	30

*NPD - NÃO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

**PD - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA



O POVO EM PRIMEIRO LUGAR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO

ANEXO II - A

Modelo de formulário para a interposição de recurso

CAPA DE RECURSO

SOLICITAÇÃO: À Comissão Organizadora.

Como candidato a vaga de: _____ solicito revisão
do gabarito preliminar da Prova Objetiva, questão(ões) _____.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Nome: _____

Número de inscrição: _____

Cargo: _____

INSTRUÇÕES - O candidato deverá:

- Datilografar ou digitar o recurso e entregá-lo de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital.
- Usar formulário de recurso individual para cada questão. (Anexo II - B)
- No caso de recurso contra o gabarito preliminar, e este se referir a mais de uma questão, deverão ser agrupadas e colocadas uma capa de recurso para cada conjunto de questões de uma mesma disciplina.
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.



O POVO EM PRIMEIRO LUGAR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO

Nome: _____

Número de inscrição: _____

Cargo: _____

Cidade: _____; Data: _____; Hora: _____.

Atendente: _____

Rubrica: _____.



O POVO EM PRIMEIRO LUGAR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO

ANEXO III

Modelo de formulário para solicitação de condições especiais de realização de prova

REQUISIÇÃO

À Comissão Geral do Concurso,

Eu, _____, Carteira de identidade nº. _____, inscrito neste concurso público sob o número de inscrição _____, como candidato ao cargo de _____, do Anexo I constante do Edital, solicito as seguintes condições especiais de provas pelo motivo abaixo descrito:

- () Mãe com criança em estágio de amamentação.
() Deficiência física.
() Outro: _____

CONDIÇÕES SOLICITADAS E FUNDAMENTOS DA SOLICITAÇÃO

(Indique materiais, equipamentos, espaço físico e outras necessidades – use o verso se necessário).

Lajedo, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

O Candidato deverá:

- * Preencher em letra de forma ou digitar a requisição.
- * Apresentar fundamentação das necessidades destas condições.
- * Enviar exclusivamente via SEDEX ou com Aviso de Recebimento (AR) ou ainda, entregar na Praça Santo Antonio, 1º. andar (Lajedo Center) – Centro, Lajedo/PE

Atenção: O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento da requisição.



O POVO EM PRIMEIRO LUGAR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO

ANEXO IV

Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (Declaração de Hipossuficiência Financeira)

REQUISICÃO

À Comissão Geral do Concurso,

Eu, _____, Carteira de identidade nº. _____, CTPS nº. _____, SÉRIE nº. _____, Inscrição nº. _____, Candidato ao Cargo de: _____, em consonância com o subitem 5.3.6. de Edital 01/2009 e seus subitens.

Venho através deste Instrumento, requerer a isenção da Taxa de Inscrição para o Concurso Público 01/2009, da Prefeitura Municipal de Lajedo – PE, de acordo com o subitem 5.3.6. e seus subitens.

Declaro sob penas da Lei que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital 001/2009.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

Documentos apresentados (subitens do Edital 001/2009)	Nº. de Documentos/ página
Comprovante de inscrição no Cad.Único (subitem 5.3.6.2.1.)	
CPTS (subitem 5.3.6.2.2.)	
Declaração anual do I. R. (subitem 5.2.6.2.3.)	
RG do requerente (subitem 5.3.6.2.4.)	
CPF do requerente (subitem 5.3.6.2.5.)	
Copia da Conta de luz (menor ou igual 100Kw) (subitem 5.3.6.2.6.)	

Lajedo, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato